



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Procuradoria

Processo nº 294/2023
Veto nº 012/2023
Mensagem de Veto nº 048/2023

PARECER

Este processo analisa as razões do veto total do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Cariacica, Sr. Euclério de Azevedo Sampaio Júnior, ao Autógrafo nº 043/2023, correspondente ao Projeto de Lei nº 021/2023, de autoria do ilustre Vereador Juquinha, que *“institui em seu Calendário Municipal Oficial, o Dia do Turismo no município de Cariacica, e dá outras providências.”*

Em sede de razões, o Chefe do Executivo justifica o veto parcial, fundamentando que:

“Considerando que a norma de autoria parlamentar não versa apenas sobre a instituição de data comemorativa do DIA MUNICIPAL DO TURISMO, visto que abarca atos de gestão administrativa, há vício de iniciativa nos termos dos incisos III e VI do art. 63 e art. 17 caput e parágrafo único, todos da Constituição do Estado do Espírito Santo...”

Feitas as considerações do Executivo, esta douta Procuradoria manifesta-se favoravelmente quanto ao respeitável argumento apresentado, posicionando-se, portanto, a favor às razões do veto, uma vez que, verificou-se que a proposição estabelece obrigações para o Ente Executivo, com o apontamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, o que viola o posicionamento jurisprudencialⁱ que não autoriza o estabelecimento de competências para o Executivo, mormente para secretarias, constatando assim, vício de iniciativa, conforme parecer anteriormente exarado por esta Procuradoria Jurídica.

Logo, a fundamentação do veto é subsistente, motivo pelo qual concluímos pela MANUTENÇÃO do mesmo.

Cariacica/ES, 30 de maio de 2023.

GUSTAVO FONTANA ULIANA
Procurador Jurídico

KARINA BATISTA OLIVEIRA
Assessora Jurídica

ⁱ STF - ARE: 1357552 RJ 0054261-12.2020.8.19.0000, Relator: ALEXANDRE DE MORAES, Data de Julgamento: 21/03/2022, Primeira Turma, Data de Publicação: 25/03/2022



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320036003200350031003A00540052004100; Documento assinado digitalmente
conforme MP-A nº 22.068-2/2015 - www.camara.cariacica.es.gov.br - Tabelas Brasileiras - ICP -
Brasil.